

PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES

Artes Visuais (Criação e Programação)

ATA N.º 11

Ao seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu, pela décima primeira vez, através de videoconferência, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio Sustentado na área das Artes Visuais, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, e no Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, aprovado e em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, conforme Aviso de Abertura N.º 9790-C/2022, de 13 de maio, publicado na sua versão integral no “Balcão Artes”, tendo estado na qualidade de coordenadora, Joana Branco (Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da Direção-Geral das Artes, doravante designada apenas por DGARTES).

Estiveram presentes a totalidade dos membros efetivos da Comissão, designadamente, Emanuel Barbosa, Luísa Sol e Mirian Tavares, na qualidade de membros especialistas, Sara Mota, Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da DGARTES e Joana Branco, também Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da DGARTES, na qualidade de coordenadora.

Assim, com todos os membros efetivos presentes, considerou a coordenadora da Comissão de Apreciação estar regularmente aberta a sessão e verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Atualização do número de pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados;

Ponto Dois: Conclusão da apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência prévia dos interessados;

Ponto Três: Deliberação final sobre as candidaturas e remessa da mesma à DGARTES para efeitos do estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.

No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos a coordenadora da Comissão informou os restantes membros que mediante emails remetidos pela Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) da DGARTES, em 5 de dezembro, foi esclarecida a situação relativa a documentos introduzidos por 2 (duas) entidades na Plataforma de Gestão de Apoios da DGARTES. Efetivamente, vieram as entidades Associação Cultural Zaratan e Tertúlia Associação Sócio Cultural, as quais tinham apresentado candidatura a este concurso, na modalidade de apoio bienal, esclarecer que os documentos em causa configuravam, no caso da primeira entidade, pronúncia em sede de audiência dos interessados e, no caso da segunda, uma “declaração de interesse”. Por esse motivo, passam a ser em número de 9 (nove) as respostas das entidades face à notificação da projetada decisão, em sede da audiência dos interessados, a saber:

Na Modalidade de apoio bienal

- Dks Studios, Unipessoal, Lda, candidatura n.º 17037 “MUSEUS PORTUGAL - Oculos de Realidade Aumentada - Hologramas 3D ”;
- Curtas Metragens - Cooperativa de Produção Cultural C.R.L., candidatura n.º 17181 SOLAR - GALERIA DE ARTE CINEMÁTICA ”;
- Associação Cultural Zaratan, candidatura n.º 17263 “ZARATAN - PROGRAMAÇÃO REGULAR ”;
- AIR 351 - RESIDENCY ASSOCIATION, candidatura n.º 17319 “AIR 351 | 2023-2024”;
- Associação Modalisboa, candidatura n.º 17415 “MODALISBOA 2023 2024”;
- Tertúlia Associação Sócio Cultural, candidatura n.º 17516 “P.A.N.D.O.R.A. (PROJECTOS DE ARTES, NATUREZA, DESENHO, ORALIDADES NA REGIÃO DO ALGARVE)”;
- Appleton - Associação Cultural, candidatura n.º 17541 “APPLETON 23-24”;
- Making Art Happen, candidatura n.º 17546, “Contemporânea + Kindred Spirit”.

Na Modalidade de apoio quadrienal

- ARS Associação Investigação Desenvolvimento , candidatura n.º 17277 “PROJETO PONTES”.

Ainda relativamente a este ponto, mais informou a coordenadora que, preventivamente, e em nome da Comissão, já tinha solicitado o apoio técnico da DGARTES na análise destas duas respostas adicionais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual, dado que havia a possibilidade de as mesmas virem a ser consideradas como pronúncias em sede da audiência dos interessados.

Face a esta situação, a coordenadora solicitou à comissão a ratificação do processado, o que mereceu o acolhimento dos restantes membros da Comissão.

O conteúdo das pronúncias apresentadas foi apreciado pela Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º e do n.º 3 e 4 do artigo 22.º, ambos do Regulamento em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho (que aprova o Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes), tendo também sido tomado em consideração o apoio técnico da DGARTES, na análise de algumas das referidas pronúncias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual, nos termos da Ata n.º 5 desta Comissão, deliberando a Comissão de Apreciação aprovar por unanimidade os termos das respostas constantes do **Anexo I** à presente ata.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, e concluída a apreciação das pronúncias apresentadas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 13.º do Regulamento vindo a citar:

- a) aprovar a lista definitiva da pontuação e dos apoios financeiros a conceder às candidaturas apuradas, bem como a indicação das candidaturas não apoiadas e respetivos fundamentos, que constitui os **Anexos II – A e II – B** à presente ata, listas que foram organizadas por ordem decrescente, a partir da mais pontuada;
- b) em consequência, por não resultar alteração da ordenação das candidaturas selecionadas para apoio financeiro, entende-se, não haver lugar a nova audiência de interessados;
- c) deste modo, remeter à DGARTES a presente ata e respetivos anexos, a fim da decisão final consubstanciada nestes documentos ser alvo de homologação pelo Diretor-Geral da DGARTES e, em consequência, ser a mesma notificada aos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, a coordenadora da Comissão deu por encerrada a reunião de trabalho, pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.

(Joana Branco)

(Sara Mota)

(Emanuel Barbosa)

(Luísa Sol)

(Mirian Tavares)